



LEI MUNICIPAL N.º 2.552, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento de 2025, no total de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	XXXX	REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Projeto	0.XXX	AUXÍLIO A APAE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CENTRO DIA
Elemento de despesa	445042	AUXÍLIOS - Fonte 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$125.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e o cancelamento parcial, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0213 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

020213.0842227442.312 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - AUXÍLIO FUNERAL

33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 615 R\$21.000,00



020213.0842227442.313 - ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AUXÍLIO NATALIDADE

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 616 R\$10.000,00

020213.0842227442.314 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - AUXÍLIO CESTA BÁSICA

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 617 R\$23.000,00

020213.0842227442.315 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - AUXÍLIO GÁS

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 618 R\$20.000,00

020213.0842227442.316 - ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL

33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 619 R\$8.000,00

020213.0842227442.317 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PASSAGENS

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 620 R\$1.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei autoriza o Chefe do poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis-MG, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL

Rafael Henrique da Silva Freire

Prefeito Municipal

Certifico e Dou fé, que nesta data, publiquei o presente no Mural de sede da Prefeitura Municipal.

Alpinópolis(MG) 19/02/2025

[Assinatura]